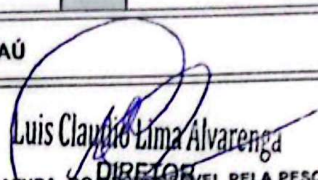




## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|                         |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                    |                                     |                                     |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1                       | PESQUISA Nº: 46 \2025                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                    |                                     |                                     |
| 2                       | CONSELHO ESCOLAR.EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE                           | 3                                                                                                                                                                                                                                               | Nº DO CNPJ: 03 181 730 0001-24 |                    |                                     |                                     |
| 4                       | ENDEREÇO: AV CONTORNO SUL S/N CONJ. INDUSTRIAL \ MARACANAÚ                       |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                    |                                     |                                     |
| 5                       | MARACANAÚ: 23\10\2025                                                            | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA<br>MAT: 15434                                                                                                     |                                |                    |                                     |                                     |
| 6                       | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 29\10\2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                    |                                     |                                     |
| 7                       | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                    |                                     |                                     |
| QUADRO 1                | 7.1-<br>Nº                                                                       | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | 7.3-<br>UNID<br>E              | 7.4-<br>QUANT<br>T | 7.5-PREÇO<br>UNIT.<br>DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO<br>TOTAL<br>DO ITEM (R\$) |
|                         | 01                                                                               | SERVIÇO DE CONERTO E SOLDAGEM COM SOLDA ELÉTRICA EM 50 CARTEIRAS ESCOLARES DE ALUNOS, INCLUINDO REFORÇO NAS ESTRUTURAS METÁLICAS, FIXAÇÃO DE PARAFUSOS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA E DURABILIDADE DO MOBILIÁRIO, EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL. | SERV                           | 01                 |                                     |                                     |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                    |                                     |                                     |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 08 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE  
CNPJ: 03 181 730 0001-24  
ENDEREÇO: AV CONTORNO SUL S/N INDUSTRIAL - MARACANAÚ-CE  
E-MAIL: walmikemeief@maracanaue.ce.gov.br  
FONE: 3383 3868  
PROCESSO Nº: 46/2025

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE CONSERTO E SOLDAGEM COM SOLDA ELÉTRICA EM CARTEIRAS ESCOLARES DO ALUNOS, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

  
LUIS CLAUDIO LIMA ALVARENGA  
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 23 de Outubro de 2025